

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

JÁ CADASTRADO
N.º 94/2/26

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
ARQUIVO PERMANENTE

pecter municipal João A. Carvalho na quanti
por infracção do Art 24 da Lei 675, cuja qua
gou pelo talão n.º 47391, pelo que vem require
a conservação do referido chalet, a titulo p

Do requerido

P. deferimento

Santos, 17 de
Por Severino
Jose

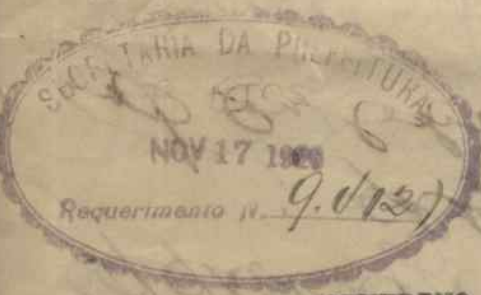


Exmo Snr Vice-Prefeito Municipal, em exercicio

Cumpridas as disposições do art. 150 e seguintes do Código de Construções, procederes attendido.

Santos, 24-XI-1926

J. de Souza



SEVERINO IGLEZIAS, tendo iniciado a construção de um pequeno chalet de madeira, sem previa licença, á rua Almirante Tamandaré, junto ao n°204, foi autoado pelo Inspector municipal João A. Carvalho na quantia de Rs 50\$000, por infracção do Art 24 da Lei 675, cuja quantia já pagou pelo talão n°47391, pelo que vem requerer de V.Excia a conservação do referido chalet, a titulo precario.

Do requerido

P. deferimento

Santos, 17 de Novembro 1926
Por Severino Iglezias
Jose de Souza Coelho



DEPARTAMENTO DE GRANDE PARAO
PROPOSTA 4 4622
7.12.26 148
Planig

Vide no verso.
D. de Souza

Vide verso.
D. de Souza

KL 2000

Santos 22-11-1926

Chefe da 2ª Seção

Handwritten signature: A.C. Carvalho
R. 18/11/26 40
L. Carvalho

Handwritten notes:
Pagou a multa?
Doutor
Pagou a multa?
Doutor

18 " 4

Ao Inspector do distrito
Santos, 20-11-1926
O Inspector chefe
A. Carvalho

Sr. Inspector Chefe
Trata-se de um cha-
let de madeira, sito
a rua Almirante Pa-
mandari, antes do n.º 204

Perimetro de Transição
Santos 22-11-1926
João A. Carvalho

Handwritten signature: A.C. Carvalho
R. 25-11-26 13
L. Carvalho

Júria Municipal
Santos 25-11-1926

Ao Inspector do distrito
Santos, 24-11-1926
O Inspector chefe
A. Carvalho

Handwritten signature: A.C. Carvalho
R. 22/11/26
L. Carvalho

Sr. Chefe
 Nesta data, em nome
 do funcionário fe-
 ra no furo de todos
 os conformes ao
 despacho do Sr. Prefeito
 Santos 24-11-926
 Ant. Blauz

R. 13. 76
 Ac. Surinho
 Chefe

POLICIA MUNICIPAL
 2ª Secção

26 de 11 de 1926
 Ac. Surinho
 Inspector Chefe
 R. 26/11/26
 Ac. Surinho

A 2ª. SECÇÃO, PARA INFORMAR
 SI FOI PAGA A MULTA, NESTE CITADA
 PELO REQUERENTE, E, DE ACCÓRDO COM
 O DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO.

3. 12. 26.

Ac. Surinho
 23/12/26
 Ac. Surinho

Sr. Chefe
 Ac. Surinho
 27.11.26
 Ac. Surinho

Nesta data, foi lavrado
 no livro competente desta Secretaria,
 o respectivo termo de compromisso.
 2. 12. 26.

Ac. Surinho

Sr. Chefe
 O requerente pagou 2
 multas de accordo e por ait
 24 e 299, respectivamente
 pelos folios do Thezouro
 volumes 47391 e 48120.
 Santos 6-12-926
 Ac. Surinho

N.º 1.ª SECÇÃO

Santos, 6 de 12 de 1926

Chefe de 2.ª Secção

A 2.ª SECÇÃO TÉCNICA para
calc. emolumentos.
Santos, 9 de 12 de 1926

Dalleudouze

Direct. Técnico

Emitt. 500.000

10.12.26

J. Pereira

EXPEÇA-SE a guia

e cobrem-se os emolumentos
calculados.

Santos, 11 de 12 de 1926

Dalleudouze

Direct. Técnico

Intimou-se a pagar 500.000
de emitt.

30.4.27

J. Pereira

Intimação nº 3981

(prazo 8 dias)

Em 30/4/27

M. Almeida

Espeça-se a licença
escolhem-se emitt.

19.5.27

Dalleudouze

Pagou R\$ 500.000 pelo
título do Tesouro N.º

32334. —

Em 11.5.1927

M. Almeida

Archive-se

Em 11.5.1927

Dalleudouze

Adm. C. Saino
A. C. Sarinho

Su. Chefe
Fui lavada
o termo.

6.12.26.

Ramos

A. C. Sarinho
Chefe